



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATO Nº006/2008



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2008

A Comissão Parlamentar de Inquérito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Súmula: *Estabelece a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Ato nº006/2008, do Poder Legislativo Municipal da Lapa/Pr, publicado no Boletim Oficial nº881, de 01 de fevereiro de 2008.*

Art. 1º – A Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Ato nº 006/2008, publicado no Boletim Oficial nº881, de 01 de fevereiro de 2008, com fulcro no Artigo 59, §3º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, prorroga o prazo para a obrigação legal de apresentar relatório final de seus trabalhos em até 60 (sessenta) dias, conforme disposição do Art. 1º da Resolução nº47/2008 desta Casa de Leis.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATO Nº006/2008

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa/Pr, 07 de maio de 2008.


Leandro Pierin Borges da Silveira

Presidente


Marco Antônio Ferrari Ramos

Relator Geral


Dirceu Rodrigues Ferreira

Relator Parcial

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 408 / 2008

Data: 07/05/2008 - 08:10


Responsável: MAD

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2008

Súmula: Estabelece a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito conforme Ato nº006/2008, do Poder Legislativo Municipal da Lapa/PR.

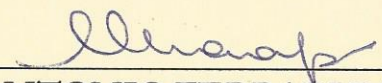
PARA ANÁLISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 07 DE MAIO DE 2008



JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 08 / MAIO / 2008.



MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2008

Súmula: Estabelece a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito conforme Ato nº006/2008, do Poder Legislativo Municipal da Lapa/PR.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

João Renato

LAPA, EM 08/05/2008.

Marco Antonio Ferrari Ramos
MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 09 / 05 / 2008.

ASS.: _____

RELATOR: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 07 DE MAIO DE 2008

João Antonio de Jesus Martins
JOÃO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 050/2008

Ref. Projeto de Resolução 02/2008
Prorrogação de CPI

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Resolução nº 02/2008, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo ato 006/2008, publicado no Boletim Oficial nº 881, de 01 de fevereiro de 2008, cujo objeto é a solicitação de prorrogação de prazo para a ultimização dos trabalhos da referida CPI.

Da análise da Resolução nº47/2008, tem-se que o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos foi de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Dessa forma, não há nenhum impedimento jurídico/legal pertinente à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, visto que tal pedido deverá ser submetido ao Douto Plenário

É o parecer.

Lapa, 07 de maio de 2008.


Jonathan Ditttrich Junior
Assessor Jurídico

*UDO em conformidade
com o parecer
jurídico.
Pela Comissão
de Assessoria.
17/05/08
Gueiel Z. M. dos Santos*

RESOLUÇÃO Nº47/2008

Súmula: Estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Ato nº006/2008, do Poder Legislativo Municipal da Lapa/Pr, publicado no Boletim Oficial nº 881 de 1º de fevereiro de 2008.

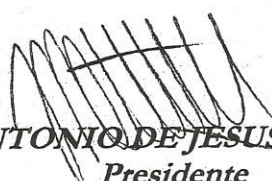
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – A Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Ato nº 006/2008, publicado no Boletim Oficial nº 881 de 1º de fevereiro de 2008, com fulcro no Artigo 59, §3º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, fica obrigada a apresentar relatório final de seus trabalhos em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por até igual período, a requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2008.

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

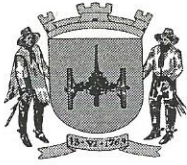
ATO Nº006/2008

RESUMO DOS ATOS DA CPI

1. Em data de 16 de outubro de 2007, os Vereadores João Antônio de Jesus Martins, Juciel Vilmar Jungles dos Santos e Vilmar Favaro Purga apresentaram o Requerimento nº96/2007, solicitando a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito;
2. Em data de 14 de novembro de 2007 foi realizado sorteio para composição da comissão, a qual teve naquele momento: Antônio Luiz Carlos Cavalini, Marco Antônio Ferrari Ramos e Leandro Pierin Borges da Silveira;
3. Nesta mesma data foi então elaborado o Ato nº 089/2007, posteriormente o Membro e Vereador Luiz Carlos Cavalini encaminhou em data de 07 de dezembro de 2007, Ofício comunicando a sua retirada como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito;
4. Em 17 de janeiro de 2008 foi então elaborado novo sorteio para compor a Comissão, tendo sido sorteado o Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira e para tanto foi elaborado novo Ato com o nº006/2008, que estabeleceu a constituição da CPI da seguinte forma: Dirceu Rodrigues Ferreira; Marco Antônio Ferrari Ramos; Leandro Pierin Borges da Silveira;
5. Aos 22/01/2008 foi realizada a primeira reunião da CPI para definir a composição e distribuição dos membros, para dar início aos trabalhos: Leandro P. B. da Silveira – Presidente, Marco Antônio F. Ramos – Relator Geral e Dirceu R. Ferreira – Relator Parcial;
6. Ainda em 22/01 foi solicitado ao Presidente da Câmara, Vereador João Antônio através do Ofício 01/2008 que fosse disponibilizado o acompanhamento de assessoria jurídica e de 01 funcionário pertencente ao quadro de servidores para auxiliar nos trabalhos;
7. Em 07 de março do corrente ano, no início do processo legislativo de 2008, foi apresentado o projeto de resolução para estabelecer o prazo de conclusão da CPI, o

SR. PRESIDENTE
COMO RELATOR
SUJETO A JUNTA DA
AO P. RESOLUÇÃO Nº 01/2008
11/05/08

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º:
07
LAPA - PARANÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATO Nº006/2008

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º:
08
LAPA - PARANÁ

qual ficou constituído em 60 dias, o qual culminou na Resolução nº47/2008 datada de 12 de março de 2008, portanto o prazo para esta CPI se estendeu até 12 de maio de 2008;

8. Em 13/03 foi encaminhado pela Câmara Municipal o Ofício nº02/2008 do Presidente da CPI, Vereador Leandro P. Borges da Silveira, solicitando toda documentação referente ao Contrato do Poder Executivo com a Empresa Kualitter, desde o processo de licitação, documentos da empresa concernentes às contribuições previdenciárias, tanto relativas aos empregados, quanto às cotas patronais, documentos relativos ao recolhimento de impostos devidos aos fiscos municipal, estadual e federal, bem como àqueles referentes à Rescisão Contratual, a fim de instruir o Ato nº006/2008 do Legislativo Municipal;
9. Em 13/03 foi solicitado à Promotora de Justiça, Dra. Mônica Baggio uma reunião com os Vereadores da CPI para averiguar as possíveis implicações de cunho trabalhista que a Empresa Kualitter e a Prefeitura Municipal da Lapa porventura possam ter incorrido;
10. Posteriormente foi solicitado ao Presidente que encaminhasse respectivamente os Ofícios 05/2008, 06/2008 e 07/2008, com a finalidade de instruir a presente CPI e informar os interessados de reunião que se realizou no Cine Teatro Imperial na data de 20/03/2008 às 17:00 horas, a qual tinha como convidados: Sr. Antônio Pasdiora – Secretário de Finanças e Planejamento, Srta. Nina de Lima – Procuradora do Município e Sr. Sérgio Luiz Chaves – Advogado;
11. Na reunião não compareceram nenhum dos convidados, tendo sido apenas ouvido os ex-funcionários da empresa Kualitter que se fizeram presentes, conforme Ata nº02 da CPI;
12. Em 14 de abril o Presidente da CPI solicitou que os documentos encaminhados pelo Vereador João Antônio de Jesus Martins na sessão ordinária de 08/04, concernentes ao Contrato Comercial de Parceria por instrumento particular, firmado entre a Empresa Bradem Construção Civil Ltda com a Empresa Kualitter fossem enviados



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

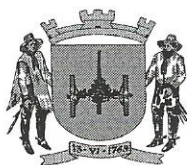
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATO Nº006/2008



à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, com o objetivo de analisar se os referidos documentos e emitir parecer quanto a legalidade da permanência ou não do Relator Geral na presente CPI, tendo em vista o mesmo figurar como representante legal do documento apresentado;

13. Em 17 de abril foi solicitado formalmente o encaminhamento dos mesmos à Secretaria desta Casa de Leis para que o incluísse na Pasta da CPI, aos cuidados da Secretaria mencionada;
14. Em 14 de abril o Vereador e Relator Geral Marco F. Ramos solicitou ao Presidente da Câmara cópia dos documentos entregues ao Presidente da CPI na sessão de 08/04, o Presidente da Câmara despachou mencionando que a única cópia estava nos poderes da CPI;
15. Em 23/04 o Vereador e Relator Geral Marco F. Ramos solicitou ao Presidente da CPI cópia dos documentos acima mencionados, tendo no dia 25/04 o mesmo solicitado que a Secretaria providenciasse as cópias solicitadas;
16. Em 23/04/2008 o Sr. Prefeito Municipal encaminhou os documentos solicitados referentes à empresa Kualitter, ressalta-se que o Poder Executivo levou 40 dias para encaminhar os mesmos, quando o seu prazo deveria ter sido de no máximo 30 dias, conforme preconiza nossa Lei Orgânica Municipal;
17. O Presidente da CPI os recebeu em data de 25/04/2008, realizou análise prévia e em 07 de maio do corrente ano, em conjunto com os demais membros encaminhou Projeto de Resolução 02/2008, estabelecendo a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CPI em até 60 dias, o qual consta da Ordem do Dia desta Sessão Ordinária;
18. Ressalta-se que dos 60 dias da CPI foram tomados 40 dias para a entrega dos documentos pelo Executivo, sem a análise de tais documentos nada pode realizar a CPI, pois a “finalidade da comissão será o inquérito, o que pressupõe haver indícios de fato passível de ser considerado irregular e que, por isso, precisa ser investigado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ATO Nº006/2008



inquirido, para, se for o caso, responsabilizar seus autores e, assim, restabelecer a ordem violada.”

19. Assim foi imprescindível o aguardo de tais documentos para a iniciativa investigativa, pois é necessária a prova documental primeiramente, para posteriormente serem inquiridos os devidos e possíveis responsáveis, bem como a tomada de outras iniciativas investigativas cabíveis conforme o que dispõe a Lei;
20. Em data de 06/05 o Assessor Jurídico destinada à esta CPI, na pessoa do Dr. Jonathan Dittrich Junior, forneceu parecer opinando pela ausência de dispositivo legal que impeça a presença do Vereador Marco F. Ramos como Relator Geral da CPI, ressaltando apenas que os fatos encaminhados devam ser investigados;
21. O último ato da CPI foi encaminhado através do Ofício 11/2008, de 08/05 do corrente ao Presidente da Câmara, solicitando técnico contábil, com a finalidade de se produzir Relatório Contábil Fiscal de todos dos documentos recebidos;
22. Há aproximadamente uma semana a Assessora Fernanda em conjunto com a Secretaria desta Casa de Leis estão organizando os documentos recebidos do Executivo Municipal, os quais foram entregues de forma totalmente desorganizada em suas datas, para a devida numeração da Câmara Municipal, tão logo sejam devidamente numerados serão encaminhados ao Relator Parcial – Dirceu Rodrigues Ferreira para análise no prazo de 15 dias, e, em seguida ao Relator Geral, Vereador Marco F. Ramos.

Este é o Relatório da CPI até a data de 13/05/2008.

RESOLUÇÃO Nº48/2008

Súmula: Estabelece a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Ato nº 006/2008, do Poder Legislativo Municipal da Lapa/Pr, publicado no Boletim Oficial nº 881, de 01 de fevereiro de 2008.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Ato nº 006/2008, publicado no Boletim Oficial nº 881, de 01 de fevereiro de 2008, com fulcro no Artigo 59, § 3º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, prorroga o prazo para a obrigação legal de apresentar relatório final de seus trabalhos em até 60 (sessenta) dias, conforme disposição do Art. 1º da Resolução nº 47/2008 desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2008.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. Jungles dos Santos
JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário